

## LEI Nº. 1500/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.079,11 (mil e setenta e nove reais e onze centavos), para a inclusão da seguinte categoria econômica da despesa:

0601.12.366.0024.2.094.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais)

0601.12.362.0024.2.095.000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – Ensino Médio.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 250,01 (duzentos e cinquenta reais e um centavo)

0601.12.365.0024.2.096.000 - PNATE - Educação Infantil.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos)



Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o repasse da União ao Município do recurso PNAE-EJA e recurso PNATE – Ensino Médio e PNATE - Educação Infantil.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 04 de abril de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 04 de abril de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração